

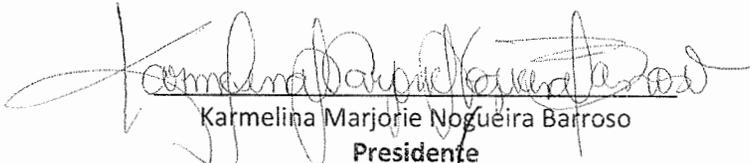
ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 048/2020 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 14H (QUATORZE HORAS) DO DIA 16 DE OUTUBRO DO ANO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE).

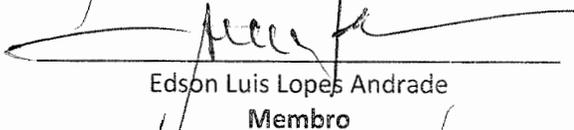
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de **Karmelina Marjorie Nogueira Barroso**, e tendo comparecido os seguintes membros: **Edson Luís Lopes Andrade** e **Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho**. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da **TOMADA DE PREÇO Nº 048/2020**. A referida licitação trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA QUADRA DO JUNCO E URBANIZAÇÃO DO ENTORNO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, de acordo com os anexos da **TOMADA DE PREÇO Nº 048/2020**. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: **CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES, CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, ELLUS SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, MARK-TERCERIZAÇÃO, COLETA E LOCAÇÃO EIRELI e SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI**. As empresas: **CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES, CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, ELLUS SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, MARK-TERCERIZAÇÃO, COLETA E LOCAÇÃO EIRELI e SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI** apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Compareceu ao certame o Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. **José Stênio Araújo Mendes**, CREA/CE 52694. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que a empresa **CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES** apresentou a Certidão Negativa de Débitos Municipais, item 6.3.3.2, alínea "c", do edital fora do prazo de validade, mas por se tratar de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte a mesma fica habilitada com restrição, conforme item 6.3.3.6.1, do edital. As empresas: **CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, ELLUS SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, MARK-TERCERIZAÇÃO, COLETA E LOCAÇÃO EIRELI e SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI**, em relação à análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação trabalhista, estão em conformidade com as exigências do edital. O Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. **José Stênio Araújo Mendes**, CREA/CE 52694, analisou a qualificação técnica e constatou que a empresa **CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, em relação ao piso intertravado, apresentou quantidade inferior ao exigido no item 6.3.4.2 do edital. Constatou ainda que a empresa **CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES**, em relação ao piso intertravado e ao piso industrial, apresentou quantidade inferior ao exigido no item 6.3.4.2 do edital. Constatou também que a empresa **CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI**, em relação ao piso industrial, apresentou atestados em que não constam o seu nome na condição de contratada, descumprindo o item 6.3.4.2 do edital. As empresas: **ELLUS SERVIÇOS LTDA, LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, MARK-TERCERIZAÇÃO, COLETA E LOCAÇÃO EIRELI e SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI**, no tocante a análise da qualificação técnica realizada pelo Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. **José Stênio Araújo Mendes**, CREA/CE 52694, estão em conformidade com as exigências do edital. As empresas: **CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES**,

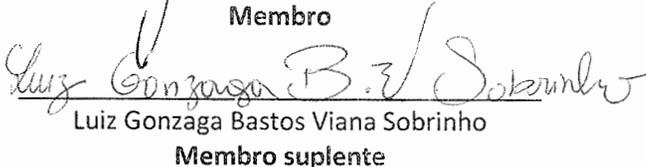
CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, ELLUS SERVIÇOS LTDA e LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI declararam ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderão usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal da Controladoria Geral da União, e constatou-se que as empresas participantes estão aptas a participarem do Processo Licitatório, conforme anexos constantes nos autos do processo. A comissão rubricou os documentos de habilitação. A Comissão declarou as empresas: **ELLUS SERVIÇOS LTDA, LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, MARK-TERCERIZAÇÃO, COLETA E LOCAÇÃO EIRELI e SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI HABILITADAS**, a empresa **CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES HABILITADA COM RESTRIÇÃO** e as empresas: **CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES, CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI e CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI INABILITADAS**. A Comissão rubricou os lacres dos envelopes das propostas de preços, os quais ficarão de posse da comissão. A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

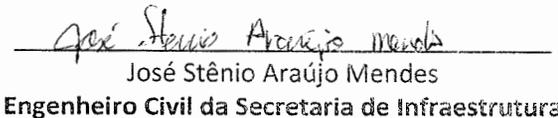
Sobral-CE, 16 de outubro de 2020.

A COMISSÃO:


Karmelina Marjorie Nogueira Barroso
Presidente


Edson Luis Lopes Andrade
Membro


Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho
Membro suplente


José Stênio Araújo Mendes
Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura